

Ano Letivo 2021/2022

27 de dezembro de 2021

Refugiados e "Valores Europeus"

Trabalho de Avaliação Contínua | 1ºSemestre



UC Pensamento Crítico

Licenciatura Ciência de Dados | 1º Ano

CDA1

Docente Lorena Helena Anile

André Filipe Gomes Silvestre N°104532

Índice

	Página
Introdução	3
1 Análise do Artigo Refugiados e "Valores Europeus"	4
1.1. Características de um argumento	4
1.2. Qualidade da Argumentação	6
2 Texto Argumentativo	7
"Concorda com a colocação de Câmaras de Vigilância nos locais p	
Cidades Portuguesas?"	7
Conclusão	9
Referências Bibliográficas	10

Introdução

O Pensamento Crítico é um processo que consiste em questionar e criticar de forma lógica, construtiva, organizada, metódica e sistemática a realidade em geral e, em particular, os argumentos de uma mensagem transmitida oralmente, escrita ou emitida de outra forma.

De facto, é preciso usar o pensamento crítico em tudo aquilo que fazemos, ouvimos e dizemos, pelo que, uma das formas de o expressarmos, é através da argumentação.

Argumentar nada mais é do que "Utilizar razões para suportar pontos de vista, por forma a que audiências conhecidas e desconhecidas possam ser persuadidas a concordar [...] (pode incluir discordância, mas é mais do que a simples discordância se for baseado em razões.)" (Cotrell, 2005)

Os elementos que constituem o argumento dependem da sua complexidade, uma vez que estes podem ser simples ou complexos.

No caso dos argumentos simples, estão presentes as premissas (ou razões) que levam à conclusão, sendo esta o ponto de vista de quem está a argumentar.

Já nos argumentos complexos, o autor usa premissas básicas para criar conclusões intermédias, e é do conjunto destas que infere a conclusão final.

A fim de avaliar o conhecimento adquirido na Unidade Curricular de Pensamento Crítico, lecionada pela docente Lorena Anile, no ISCTE, no ano letivo 2020/2021, realizou-se este trabalho final. No decorrer deste, é analisado o artigo *Refugiados e "Valores Europeus"* de Manuel Loff, historiador, professor associado e investigador na Universidade do Porto, publicado no jornal *Público*. Nesta análise, apresentam-se os argumentos utilizados para defender o seu ponto de vista e a sua linha de raciocínio, classificando os argumentos utilizados quanto à sua qualidade e consistência.

Posteriormente, construiu-se um breve texto argumentativo em torno do meu ponto de vista acerca da questão "Concorda com a colocação de câmaras de vigilância nos locais públicos das cidades portuguesas?"

1. | Análise do Artigo Refugiados e "Valores Europeus"

1.1. | Características de um argumento

"Definitivamente, o nosso problema não são os refugiados. É a hipocrisia."

Líderes políticos falam de direitos humanos, solidariedade e "valores europeus", enquanto veiculam uma leitura economicamente utilitária dos migrantes.

- → Imigrantes como jovens reprodutores numa sociedade com poucos filhos; (Paulo Portas)
- ightarrow Poderiam ajudar a tomar conta da floresta que arde. (António Costa)

Os conflitos armados que têm levado ao aumento do número de refugiados duram há anos. Não é de agora esse problema.

- → Os Países ricos do Norte do mundo mantêm uma política de encerramento de fronteiras e discursos xenófobos e práticas racistas, que atingem todo o tipo de emigrantes;
- → Uma parte da opinião pública está sensibilizada pelo drama dos sírios. No entanto, não há sinais de mudança significativa;
- → Muitos dos refugiados são tidos como *mentirosos* e enviados para centros de internamento à espera da decisão mais comum, a expulsão.

Alguns dirigentes europeus dizem-se disponíveis para acolher mais refugiados. Porém, deram testemunhos e praticaram ações totalmente distintas das do passado.

Merkel (Alemanha) O multiculturalismo não funciona.

→ "esta ideia de termos pessoas de diferentes origens culturais, vivendo felizes lado a lado, não funciona. (...) O multiculturalismo falhou, e falhou completamente" (Merkel, 2010)

Órban (Hungria) Os refugiados não vão entrar na Hungria

→ "Temos de tornar claro a estas pessoas [que] não vale a pena iniciarem a viagem, ou pagarem a traficantes, porque não poderão passar na Hungria" (Órban, 2015)

Portas: "tradição portuguesa é o acolhimento." Porém, não foi isto que deu a entender.

ightarrow Uso do desemprego para rejeitar a quota de refugiados que a UE nos queria atribuir;

→ Tiradas contra os afroportugueses dos bairros suburbanos:

→ A entrada de imigrantes "geraria um ciclo perigoso, (...) de conflitualidade social" (Portas, 2003)

Fig. 1 | Esquema síntese da argumentação do artigo em análise.

Ao analisar o artigo *Refugiados e "Valores Europeus"* (**Fig. 1**), identifica-se como ponto de vista e respetiva **conclusão** do autor, Manuel Loff, que "*Definitivamente, o nosso problema não são os refugiados. É a hipocrisia.*" Este é o argumento principal que, além de prender o leitor, define igualmente a linha de raciocínio do autor, sendo esta um conjunto de conclusões intermédias e de premissas que sustentam a conclusão, formulando assim um argumento complexo.

Como primeira **conclusão intermédia**, o autor afirma que os líderes políticos falam de direitos humanos, solidariedade e "valores europeus", enquanto veiculam uma leitura economicamente utilitária dos migrantes. Isto é, os governantes demonstram solidariedade, porém pensam apenas em obter vantagens económicas e lucrativas ao acolherem os refugiados. Esta conclusão é aferida tendo por base as **premissas** de que Paulo Portas fala dos emigrantes como jovens reprodutores numa sociedade com poucos

filhos; e António Costa fala dos emigrantes como "[aqu]eles [que] bem nos poderiam ajudar a tomar conta da floresta que arde...".

Seguidamente, Manuel Loff afirma que "Esta crise, que nos é descrita como uma vaga (...) de chegada intensa de refugiados à Europa, não é a pior à escala mundial desde o fim da II Guerra Mundial", formulando assim a segunda conclusão intermédia, sendo esta a de que os conflitos armados que têm levado ao aumento do número de refugiados duram há anos, pelo que não é de agora esse problema. Esta conclusão é corroborada com as premissas: os Países ricos do Norte do mundo mantêm uma política de encerramento de fronteiras e discursos xenófobos e práticas racistas, que atingem todo o tipo de emigrantes; uma parte da opinião pública está sensibilizada pelo drama dos sírios, no entanto, não há sinais de mudança significativa; e, muitos dos refugiados são tidos como mentirosos e enviados para centros de internamento à espera da decisão mais comum, a expulsão.

Por último, como terceira **conclusão intermédia,** o autor refere que alguns dirigentes europeus se dizem disponíveis para acolher mais refugiados, porém deram testemunhos e praticaram ações totalmente distintas das do passado. A fim de comprovar esta ideia, Manuel Loff usa o discurso de Merkel como representante da Alemanha, que disse no passado: "esta ideia de termos pessoas de diferentes origens culturais, vivendo felizes lado a lado, não funciona. (...) O multiculturalismo falhou, e falhou completamente" (Merkel, 2010). Prossegue, usando o discurso de Órban, como representante da Hungria, que diz "Temos de tornar claro a estas pessoas [que] não vale a pena iniciarem a viagem, ou pagarem a traficantes, porque não poderão passar na Hungria" (Órban, 2015). E termina com o caso nacional, representado por Paulo Portas que usou o desemprego para rejeitar a quota de refugiados que a UE nos queria atribuir; tem tiradas contra os afroportugueses dos bairros suburbanos; e afirmou que a entrada de imigrantes "geraria um ciclo perigoso, (...) de conflitualidade social" (Portas, 2003)

Como **conclusão final**, o autor volta a dizer que "Definitivamente, o nosso problema não são os refugiados. É a hipocrisia.", enfatizando uma vez mais o seu ponto de vista, de que líderes políticos, transcendem a mensagem de uma ideia de mudança, contudo, as ações que praticam são inversas, e por isso só demonstram que são hipócritas.

1.2. | Qualidade da Argumentação

Quando escrevemos um argumento, devemos ter em conta certas regras que melhoram a qualidade do mesmo e tornam-no mais percetível. Deve-se apresentar as ideias pela ordem natural, que mostrem a linha de raciocínio do autor, consista esta em apresentar a conclusão primeiro, seguida das premissas que a sustentam, ou vice-versa; partir de premissas fidedignas; usar uma linguagem precisa, específica e concreta; evitar linguagem tendenciosa; entre outras regras.

Primeiramente, o artigo apresenta **clareza**, uma vez que é simples identificar a posição e objetivos do autor; tem uma **consistência interna**, dado que todas as premissas contribuem para a conclusão final do autor; é relativamente **preciso**; e evidencia ter uma **consistência lógica**, pois as premissas suportam as conclusões intermédias, e por sua vez, estas suportam a conclusão final.

No entanto, na construção de um argumento, deve-se apresentar contraargumentos e possíveis respostas que pudessem ser dadas, de modo a defender o ponto de vista oposto ao apresentado, e isso não é visível neste texto argumentativo.

O artigo apresenta, igualmente, algumas falhas, que podem ser sistematizadas nas **falácias** lecionadas em aula. Ou seja, o autor utiliza linguagem emotiva, recorrendo a palavras ou expressões que têm como objetivo provocar uma reação emocional, tornando o discurso persuasivo, de modo que o leitor tenda a confiar nessas premissas. Apenas a título de exemplo, o autor refere frases como "foram sempre suspeitos de mentir, de "apenas" pretender melhorar as suas condições de vida "à custa de quem cá vive".", "(não todos, nem sequer a maioria!)", e "(para isto o desemprego, afinal, existe...)".

Adicionalmente, é visível o uso de saltos injustificados e de tautologias; e o autor vai também atacando dirigentes políticos como Paulo Portas, com o propósito de os difamar, recorrendo à utilização da falácia *ad hominem*.

Por último, salienta-se o estereótipo quando fala do "racismo latente dos alemães", generalizando que todos os alemães são racistas. Esta falácia torna o argumento inválido e falso, e uma das regras fundamentais é o uso de premissas fidedignas.

Em suma, analisando a qualidade da argumentação deste artigo, pode-se verificar que apesar de respeitar as regras fundamentais do argumento, apresenta, no entanto, falhas ao nível da argumentação, uma vez que o autor comete diversas falácias.

2. | Texto Argumentativo

"Concorda com a colocação de Câmaras de Vigilância nos Locais Públicos das Cidades Portuguesas?"

A criminalidade é uma das maiores preocupações das autoridades e entidades municipais de diversas regiões do país. A verdade é que um pouco por todo o país este é um problema que deixa todos muito assustados e com a sensação de pouca segurança, especialmente durante a noite em locais públicos e menos frequentados. (Pinto, M., 2021)

A fim de revolucionar a problemática referida, as colocações das câmaras de vigilância previnem a criminalidade, uma vez que são uma ferramenta auxiliar ao cumprimento da ação policial, e podem também ser provas de crimes. Estas permitem armazenar os registos de segurança, uma vez que gravam e documentam tudo o que veem sistematicamente, tendo facilidade no reconhecimento facial, o que permite saber os possíveis suspeitos e criminosos.

Este facto é corroborado na dissertação de mestrado As imagens da videovigilância como meio de prova penal | Uma abordagem à Lei nº 1/2005 (Cunha, J. R., 2017), cujo autor defende que a colocação dos sistemas de videovigilância nas ruas constitui "uma enorme mais-valia em termos de eficácia e eficiência das polícias e em termos de prevenção da criminalidade, essencial para a tutela do direito fundamental à segurança".

Contudo, é inevitável o confronto desta prática com a privacidade da população, um dos direitos fundamentais dos cidadãos. A entidade nacional que procura defender este mesmo direito aquando da extração e utilização de dados pessoais é a CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados), e segundo esta temática da videovigilância "massiva e sem limites" tal como é referida, a CNPD entende que a Proposta de Lei sobre videovigilância viola grosseiramente o princípio da proporcionalidade na restrição de direitos fundamentais, permitindo uma utilização arbitrária e excessiva das câmaras de vídeo.

Apenas a título de exemplo, a CNPD refere que a utilização de câmaras em *drones*, sem quaisquer salvaguardas, representa um risco para a invasão da vida privada e familiar, na medida em que permite a captação de imagens de propriedade privada. Critica ainda a intencional falta de transparência quanto à utilização de câmaras portáteis, especialmente as acopladas a *drones*.

Por último, a opinião dos cidadãos vai ao encontro da colocação de câmaras de vigilância em locais públicos, tal como corroborado num inquérito a 826 residentes da área da Grande Lisboa, Grande Porto, Faro e Viseu, no qual se constata que 77,4% dos entrevistados mostrou-se disposto a abdicar da sua privacidade em função da colocação de videovigilância nas ruas se isso significasse um aumento do sentimento de segurança e 75,1% considerou mesmo que os equipamentos de videovigilância não constituem uma invasão da privacidade. (Moreira, 2013)

Em suma, concluo que a implementação de sistemas de videovigilância apesar de potenciar a diminuição de criminalidade, pode pôr em causa um dos direitos humanos fundamentais e inclusive com o uso ilícito das imagens capturadas podem, pelo contrário, potenciar ainda mais a criminalidade. Assim, acredito que deviam ser sim colocadas as câmaras de videovigilância, porém tem de haver leis e regulamentos que possam zelar pela privacidade e pelo bem-estar dos cidadãos.

Conclusão

É impreterível que em tudo aquilo que fazemos, dizemos e falamos no quotidiano devemos pensar criticamente, para que possamos ter argumentos de qualidade e falar acerca dos demais assuntos de forma informada, fundamentada e critica.

Assim sendo, concluo que os objetivos deste trabalho foram cumpridos com sucesso, uma vez que se desenvolveu a argumentação crítica e respetiva análise; construíram-se argumentos articulando-os, possibilitando um encadeamento lógico; e utilizou-se os critérios de avaliação inerentes a estes.

Em suma, é essencial a análise de tudo aquilo que é dito diariamente, a fim de verificar a sua qualidade e veracidade. Pelo que, este projeto aliado à aprendizagem adquirida na UC de Pensamento Crítico permite, quer em meio académico ou mesmo pessoal, ter as competências necessárias para selecionar melhor a informação e adquirir criticamente mais conhecimento nas diversas temáticas das nossas vidas.

Referências Bibliográficas

Aulas de Pensamento Crítico. (2021). [PowerPoints]. BlackBoard.

- CNPD. (2021, novembro 9). *Videovigilância: Massiva e Sem Limites*. CNPD | Comissão Nacional de Proteção de Dados. https://www.cnpd.pt/comunicacao-publica/noticias/videovigilancia-massiva-e-sem-limites/
- Cunha, J. R. (2017, maio). As imagens da videovigilância como meio de prova penal | Uma abordagem à Lei nº 1/2005. [Dissertação de mestrado, ISCPSI Instituto Superior De Ciências Policiais E Segurança Interna]. Repositório RCAAP. https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/20019/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado%20Jos%C3%A9%20Ricardo%20Cunha%20-%20Imagens%20e%20sons%20como%20meio%20de%20Prova%20-%20%C3%BAltima%20Final%20-impressao.pdf
- Moreira, L. (2013, outubro). *Espaço Público, Videovigilância e Privacidade*. [Dissertação de mestrado, Iscte Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório Iscte. https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/7414/1/LuisMoreira-DISS-13.pdf
- Pinto, M. (2021, dezembro 10). Concorda com a colocação de câmaras de vigilância em locais públicos? Pplware. https://pplware.sapo.pt/gadgets/hardware/concordacom-a-colocacao-de-camaras-de-vigilancia-em-locais-publicos/